

LEI Nº 1.022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.979

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas desta cidade abaixo descritas, passam a ter as seguintes denominações:

-- Rua Dr. João Moreira, a via pública atualmente denominada Cipriana Constância da mota, iniciada na rua Montes Claros, prolongando-se paralelamente a rua Alfredo Magalhães Jacques, na direção leste, rumo a Avenida Itapiraçaba;

-- Rua Olímpio Pimenta Junior, a via pública sem denominação oficial, que inicia na rua Salvador Carlos Vargemam e segue paralelamente as ruas Azélia Corrêa e Montalvânia, se prolongando na direção leste, rumo a Avenida Itapiraçaba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 13 de dezembro de 1.979.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO